

LEI Nº 3.781, DE 24 DE MAIO DE 2023

***INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS
DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES O EVENTO
ESPORTIVO CICLÍSTICO DE MOUNTAIN BIKE,
DENOMINADO "MTB DO CAFÉ", E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica incluído no Anexo I da Lei Municipal nº. 2.705/2006, que institui o Calendário Oficial de Eventos do Município de Alegre/ES, o Evento Esportivo Ciclístico de Mountain Bike denominado "MTB do Café", realizado anualmente no Distrito do Café, no último final de semana do mês de Maio.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre/ES, 24 de maio de 2023

**NEMROD EMERICK - Nirrô
Prefeito Municipal**